

Projeto de Lei nº 16 de 6 de agosto de 1966

Abre no orçamento vigente crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art 1º: Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de Cr\$ 1.500. (dois mil e quinhentos mil cruzeiros,) para ocorrer as despesas com os perfis de perfuração de um poço tubular localizado na sede do Município, destinado a servir a população pública.

Art 2º: Revogada as disposições encontradas na presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa em 6 de agosto de 1966.

Vasco Roberto de Barros
Prefeito Municipal